

**TERMO ADITIVO Nº 052/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2021 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E RS MÉDICA LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**RS MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59, com sede na Rua Edmundo Bastian, nº 116, Cristo Redentor, Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo Sócio Diretor, Sr. MARCO ANTÔNIO BARRETI, CPF nº 261.358.330-49, RG nº 4008938237, residente em domiciliado em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, PP nº 06/2021, Contrato celebrado em 20/04/2021 e Processo Administrativo nº 32.078/2021 (112/21), de 18/01/2021, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o referido Contrato que tem por objeto o **fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mobiliários e equipamentos médicos odontológicos da FUMSSAR**, pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados retroativamente de 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em razão do reajuste contratual concedido, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes, cujo valor a ser pago passa a ser o seguinte:

| Nº Item | Descritivo  | Unidade | Valor Unitário |
|---------|---|---------|----------------|
| 01      | Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos | Hora    | R\$ 98,10      |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 20/04/2023.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 20/04/2021, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 05 de maio de 2023.

---

FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

RS MÉDICA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

